



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 122/98

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o processo TRT.Nº MA-1206/94, por unanimidade de votos, resolveu: **DEFERIR** o pedido de acumulação de férias da Exma. Dra. EULAIDE MARIA VILELA LINS, Juíza Presidente da JCJ de Coari, relativas ao 2º período do exercício de 1998 com as de 1999, para gozo em data oportuna.

Sala de sessões, 06 de outubro de 1998.


ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

VISTO:


Juiz EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO
Presidente do TRT da 11ª Região